

# SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE DIADEMA

ESCOLA ESTADUAL "VILA SANTA MARIA"

Av. Afonso Monteiro da Cruz, 1055 – CEP 09980-550 - ☎ 4056-6574 – Vila Santa Maria – Serraria – Diadema/SP

## EDITAL - Nº 06/2024

A Direção da Escola Estadual Vila Santa Maria, no uso de suas atribuições torna publicas as instruções que regerão o Processo de Designação de Docente para preenchimento da função de Professor Coordenador de Gestão Pedagógica como segue, com fundamento na Legislação Resolução SE 75 de 30/12/2014, alterada pela Resolução SE 12 de 29/01/2016, Resolução SE 15 de 05/02/2016, Resolução SE 65 de 19/12/2016, Resolução SE 06 de 20/01/2017 e Resolução Seduc 53/2022, torna publico o processo para seleção de docente a função gratificada de Professor Coordenador de Gestão Pedagógica nesta unidade escolar. A gratificação da função foi implementada pela Lei Complementar nº 1.018 de 15/10/2007 e seus valores dispostos pela Lei Complementar nº 1.204 de 01/07/2013

**I - Das Vagas:** Professor Coordenador de Gestão pedagógica: 01 vaga

**II- Carga horária:** A carga horaria a ser cumprida pelo docente para o exercício de Coordenador de Gestão pedagógica sera de 40 horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana e nos turnos de funcionamento da escola.

**III- Recebimento de Proposta de Trabalho:**

1 - Período:09/10/24 a 16/10/24

Local: Unidade Escolar - Escola Estadual Vila Santa Maria situada a Av. Afonso Monteiro da Cruz, nº1055- Serraria, Diadema – SP, na Secretaria da Escola.

**IV - Dos Requisitos de habilitação para Preenchimento da Função:**

Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade (Estável, celetista ou categoria F), podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência a Saúde de Gestão Pública - CAAS.

b. Contar com, no mínimo 3 (três) anos de experiência no magistério publico estadual (um mil e noventa e cinco dias de efetivo exercício).

c. Ser portador de diploma de licenciatura plena preferencialmente em Pedagogia.

**V - Do perfil profissional do candidato espera-se:**

a. Ser capaz de desenvolveras ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola:



# SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE DIADEMA

### ESCOLA ESTADUAL "VILA SANTA MARIA"

Av. Afonso Monteiro da Cruz, 1055 – CEP 09980-550 - ☎ 4056-6574 – Vila Santa Maria – Serraria – Diadema/SP

- b. Possuir habilidade gerencial e técnica e ser capaz de desenvolver ações de implementação do currículo oficial junto as equipes escolares, especialmente junto aos professores;
- c. Demonstrar interesse para o aprendizado e o ensino;
- d. Possuir habilidades inerentes para o bom atendimento ao público tanto do ponto de vista técnico quanto relacional;
- e. Possuir disponibilidade para atender a convocação dos órgãos da pasta, inclusive em municípios diversos da sede de exercício;
- f. Possuir habilidade do uso didático pedagógico das tecnologias digitais de informação e comunicação.

**VI - Documentos necessários**, o candidato deverá apresentar cópias, que ficarão retidas dos seguintes documentos:

- a. Documento oficial com foto (RG, CNH) e CPF;
- b. Documento com contagem de tempo de serviço no magistério público estadual que comprove 1095 (hum mil e noventa e cinco dias) de efetivo exercício;
- c. Cópia do holerite no mês corrente da abertura deste edital: Ficha cadastral atualizada (GDAE ou PRODESP), no qual conste endereço residencial e eletrônico e telefones;
- d. Cópia simples do diploma de Licenciatura Plena preferencialmente em Pedagogia e Histórico Escolar; Projeto de Trabalho.

#### **VII - Entrevista**

- a. A entrevista será agendada pela Direção da Escola e versará sobre as competências relacionadas as atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato;
- b. Além do Diretor da Escola a entrevista contará com a participação do Supervisor de Ensino da Unidade Escolar.

#### **VIII - Das atribuições dos professores coordenadores de gestão pedagógica**

- a. Atuar como tutor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;



# SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE DIADEMA

### ESCOLA ESTADUAL "VILA SANTA MARIA"

Av. Afonso Monteiro da Cruz, 1055 – CEP 09980-550 - ☎ 4056-6574 – Vila Santa Maria – Serraria – Diadema/SP

- b. Possuir habilidade gerencial e técnica e ser capaz de desenvolver ações de implementação do currículo oficial junto as equipes escolares, especialmente junto aos professores;
- c. Demonstrar interesse para o aprendizado e o ensino;
- d. Possuir habilidades inerentes para o bom atendimento ao público tanto do ponto de vista técnico quanto relacional;
- e. Possuir disponibilidade para atender a convocação dos órgãos da pasta, inclusive em municípios diversos da sede de exercício;
- f. Possuir habilidade do uso didático pedagógico das tecnologias digitais de informação e comunicação.

**VI - Documentos necessários**, o candidato deverá apresentar cópias, que ficarão retidas dos seguintes documentos:

- a. Documento oficial com foto (RG, CNH) e CPF;
- b. Documento com contagem de tempo de serviço no magistério público estadual que comprove 1095 (hum mil e noventa e cinco dias) de efetivo exercício;
- c. Cópia do holerite no mês corrente da abertura deste edital: Ficha cadastral atualizada (GDAE ou PRODESP), no qual conste endereço residencial e eletrônico e telefones;
- d. Cópia simples do diploma de Licenciatura Plena preferencialmente em Pedagogia e Histórico Escolar; Projeto de Trabalho.

#### **VII - Entrevista**

- a. A entrevista será agendada pela Direção da Escola e versará sobre as competências relacionadas as atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato;
- b. Além do Diretor da Escola a entrevista contará com a participação do Supervisor de Ensino da Unidade Escolar.

#### **VIII - Das atribuições dos professores coordenadores de gestão pedagógica**

- a. Atuar como tutor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;



# SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE DIADEMA

### ESCOLA ESTADUAL "VILA SANTA MARIA"

Av. Afonso Monteiro da Cruz, 1055 – CEP 09980-550 - ☎ 4056-6574 – Vila Santa Maria – Serraria – Diadema/SP

- b. Orientar o trabalho dos demais docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano;
- c. Ter como prioridade o planejamento e organização dos materiais didáticos, impressões ou em DVDs e dos recursos tecnológicos disponibilizados na escola;
- d. Coordenar as atividades necessárias a organização ao planejamento ao acompanhamento, a avaliação e a análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- e. Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes da classe, a conveniência e a oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismo de apoio escolar;
- f. Relacionar-se com os demais profissionais da escola de forma cordial, colaborativa e solícita apresentando dinamismo e espírito de liderança;
- g. Coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática, participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;
- h. Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:
  1. A vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e as necessidades, bem como as práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
  2. Efetiva utilização de materiais didáticos e de recursos tecnológicos, previamente selecionados e organizados com plena adequação as diferentes situações de ensino e de aprendizagem dos alunos e as suas necessidades individuais;
  3. Análise de índices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho da escola para tomada de decisões em relação a proposta e a projetos desenvolvidos no âmbito escolar
  4. Análise de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo, quanto das avaliações realizadas pelos respectivos docentes, de forma a promover ajustes comuns das ações de apoio necessárias a aprendizagem;
  5. A obtenção de bons resultados e o progressivo êxito do processo de ensino e aprendizagem na unidade escola

#### **IX - Da análise dos documentos e do perfil profissional**



# SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE DIADEMA

### ESCOLA ESTADUAL "VILA SANTA MARIA"

Av. Afonso Monteiro da Cruz, 1055 – CEP 09980-550 - ☎ 4056-6574 – Vila Santa Maria – Serraria – Diadema/SP

- a. Após a análise dos documentos e da proposta dos inscritos o Diretor da Escola selecionara os candidatos para entrevista, que poderá ser feita com o apoio do supervisor de ensino, indicara o docente que venha ser selecionado para ocupar o posto de trabalho levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos;
- b. Fica reservada ao gestor escolar a decisão pela não indicação de qualquer inscrito.

#### **X - Etapas:**


Inscrição e entrega de documentos: de 09/10/24 a 16/10/24 das 8h às 17h na Escola Estadual Vila Santa Maria, situada a Av. Afonso Monteiro da Cruz, 1055 – Serraria, Diadema - SP Fone: (11)4056 6574.

- a. Realização de entrevista - conforme agendamento a ser realizado pela Diretora de Escola;
- b. Análise dos documentos, perfil e resultado da entrevista; Indicação e designação do docente.

#### **XI- Disposições finais:**

As etapas desse processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

Atenciosamente,

  
LUCRÉCIA A. MACHADO ANDRADE  
RG 55.101.837  
DIRETORIA DE ESCOLA